



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

CEP 36.370 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No. : LEI Nº 627, DE 09 DE ABRIL DE 1992

Assunto :
Serviço :
Data :

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO E TERMOS DE AJUSTE E ADITIVOS, COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E, CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de Nazareno, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Nazareno autorizada a assinar Convênios e Termos de Ajuste e/ou Aditivos com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - Os documentos cujas assinaturas estão autorizadas pelas disposições desta Lei têm como objetivo exclusivo o estabelecimento de bases de mútua colaboração Estado-Município no sentido de assegurar a manutenção da ordem pública na área Municipal, muito especialmente no que diz respeito a manutenção da viatura da PM/MG em serviço no Destacamento Policial, no Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante dos Orçamentos Municipais.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 09 de Abril de 1992.

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO - PREFEITO


MODESTO DA SILVA NETTO - SECRETÁRIO